



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 17/2005

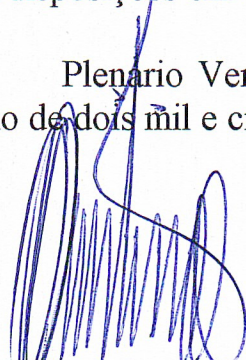
Súmula: Reconhece como Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Waldomiro Bleis Guergolette.

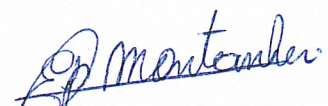
A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida como Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Waldomiro Bleis Guergolette, com sede na Vila Nova Porã, nesta cidade de Ivaiporã, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 07.514.281/0001-40.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.


Antônio Vila Real
Vereador


Edivaldo Aparecido Montanheri
Vereador

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 161/05
Ivaiporã, 04 de 10 de 2005
Al.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lia em sessão realizada

Em, 10 / 10 / 2005
Al.

Reunião Ordinária
1ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

por unanimidade

Em 17/10/2005

Ata(s) n.º 2276

Al.

Reunião Ordinária
2ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

por unanimidade

Em 24/10/05

Ata(s) n.º 2278

Al.

Reunião Ordinária
3ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO

Em 03/11/2005

Ata(s) n.º 2279

Al.

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.514.281/0001-40

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/07/2005

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTE

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO

LOGRADOURO

RUA BENEDITO ANTUNES

NÚMERO

66

COMPLEMENTO

CASA

CEP

86.870-000

BAIRRO/DISTRITO

VILA NOVA PORA

MUNICÍPIO

IVAIPORA

UF

PR

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

08/07/2005

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

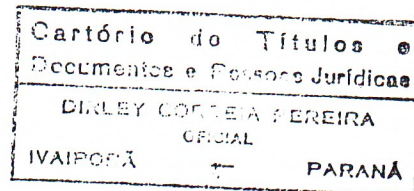
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **29/07/2005** às **15:05:19** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL
WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTE.

ESTATUTO



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FÔRUM, FINALIDADES E DURAÇÃO

Artigo 1) A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTE, É UMA ENTIDADE CIVIL, SEM FINALIDADES LUCRATIVAS OU COMERCIAIS, FORMADA PELOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTE, NA VILA NOVA PORA, NESTA CIDADE DE IVAIPORA - PARANÁ.

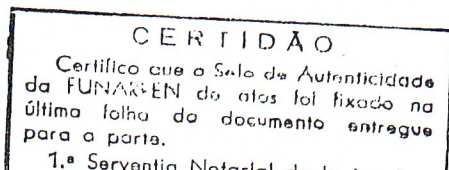
Artigo 2) A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTE, PARA DELIBERAÇÃO JUDICIAL, SERÁ ATRAVÉS DO FÔRUM DESTA COMARCA DE IVAIPORA - PARANÁ.

Artigo 3) A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTE, TERÁ A SUA SEDE E BASE TERRITORIAL NO CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTE, NA VILA NOVA PORA NESTA CIDADE DE IVAIPORA - PR.

Artigo 4) A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTE, TERÁ POR FINALIDADES

- a) DESENVOLVER O ASSOCIATIVISMO COMUNITÁRIO ENTRE OS MORADORES,
- b) UNIR E ORGANIZAR OS MORADORES NA BUSCA DE MELHORIAS PARA A COMUNIDADE,
- c) COORDENAR E DESENVOLVER TRABALHOS QUE VISEM O BEM COMUM DOS MORADORES,
- d) REPRESENTAR OS MORADORES JUNTO A AUTORIDADES PÚBLICAS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS, BEM COMO JUNTO A AUTORIDADES JUDICIAIS,
- e) REPRESENTAR OS MORADORES JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRIVADOS, BEM COMO FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS,
- f) PROMOVER REUNIÕES, PALESTRAS E ASSEMBLÉIAS,
- g) PROMOVER A DEFESA INDIVIDUAL E COLETIVA

Artigo 5) A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUERGOLETTE TERÁ A SUA DURAÇÃO POR TEMPO



1.ª SERVENTIA NOTARIAL - IVAIPORA - PR
Av. Aparício C. Bitencourt, 285 - Fone: (43) 472-1149
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

01 JUL. 2005

Helena Serrano de Souza - Nova Lacerda - Diretor

INDETERMINADO.

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas		
DIRLEY CORREIA PEREIRA OFICIAL		
IVAIPORÃ	—	PARANÁ

CAPÍTULO II

DOS MORADORES

Artigo 6) PODERÃO FAZER PARTE DA ASSOCIAÇÃO OS MORADORES QUE RESIDEM NO CONJUNTO HABITACIONAL WALDOMIRO BLEIS GUARDOLETTE E ESTEJAM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS ESTATUTÁRIAS E DECISÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 7) SÃO DIREITOS DOS MORADORES

- a) PARTICIPAR DAS ATIVIDADES, REUNIOES, E ASSEMBLÉIAS GERAIS,
- b) TER DIREITO A VÊS E VÔS, VOTAR E SER VOTADO,
- c) USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA ASSOCIAÇÃO,

Artigo 8) SÃO DEVERES DOS MORADORES

- a) PARTICIPAR ATIVAMENTE DAS ATIVIDADES, REUNIOES E ASSEMBLÉIAS DA ASSOCIAÇÃO,
- b) ACATAR AS DECISÕES TOMADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL,
- c) CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS E DECISÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 9) FICARÁ AUTOMATICAMENTE DESLIGADO DA ASSOCIAÇÃO, OS MORADORES QUE DEIXAREM DE RESIDIR NA COMUNIDADE, OU QUE VENHA A TER ATITUDES CONTRÁRIAS AO ESTATUTO E AS DECISÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL.

CAPÍTULO III

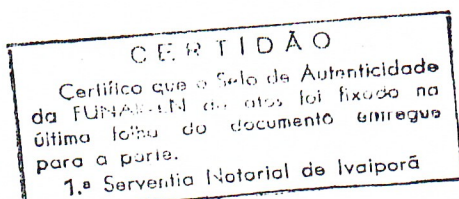
DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 10) SÃO ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

- I - ASSEMBLÉIA GERAL
- II - DIRETORIA EXECUTIVA
- III - CONSELHO FISCAL

Artigo 11) A ASSEMBLÉIA GERAL É O ÓRGÃO MÁXIMO DE DELIBERAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO, INTEGRADA PELOS MORADORES ACIMA DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EFETIVOS, NO GOZO DE SEUS DIREITOS ESTATUTÁRIOS.

Artigo 12) AS ASSEMBLÉIAS GERAIS SERÃO ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS.



1ª SERVENTIA NOTARIAL - IVAIPORÃ - PR
Av. Avarício C. Bitencourt, 285 - Fone: (43) 472-1149
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

01 JUL. 2005

João Maria Rocha - Notário Público

Simone Lageiro de Souza
Simone Lageiro de Souza

- Artigo 13) AS ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIAS DELIBERARAO SOBRE
- a) ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL.
 - b) ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA.
 - c) APROVAÇÃO DO BALANÇO GERAL E BALANCETES MEMSAIS.
 - d) ALIENAÇÃO DE BENS MÔVEIS E IMÔVEIS.
 - e) PERDA DE MANDATO DE DIRETORES.
 - f) EXPULSAO DE PARTICIPANTES DA ASSOCIAÇÃO.
 - g) REMANEJAMENTO DE MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA.

- Artigo 14) AS ASSEMBLÉIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIAS DELIBERARAO SOBRE ATIVIDADES E TRABALHOS DA DIRETORIA E DA PRÓPRIA ASSOCIAÇÃO.

- Artigo 15) AS ASSEMBLÉIAS GERAIS SERAO CONVOCADAS ATRAVÊS DE EDITAIS DE CONVOCAÇÃO PUBLICADO EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO CIDADE, COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 05 (CINCO) DIAS, CON TENDO A PAUTA, LOCAL, DATA E HORÁRIO DA ASSEMBLÉIA.

- Artigo 16) A DIRETORIA EXECUTIVA Ê COMPOSTA DE

- a) PRESIDENTE
- b) VICE - PRESIDENTE
- c) 1º SECRETÁRIO
- d) 2º SECRETÁRIO
- e) 1º TESOUREIRO
- f) 2º TESOUREIRO

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DIRETOR DO DEPARTAMENTO SOCIAL.

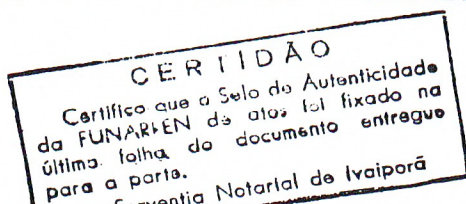
- Artigo 17) COMPETE AO PRESIDENTE

- a) CONVOCAR E PRESIDIR AS REUNIOES DA DIRETORIA EXECUTIVA E AS-SEMBLÉIAS GERAIS.
- b) REPRESENTAR A ASSOCIAÇÃO ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUÍZO OU FORA DELE,
- c) ASSINAR OS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIAS GERAIS, OFÍ- CIOS, E CORRESPONDÊNCIAS COM O 1º SECRETÁRIO,
- d) ASSINAR COM O 1º TESOUREIRO OS TALOES DE CHEQUES, CONTAS BANCÁRIAS, BALANCETES FINANCEIROS E O BALANÇO ANUAL,
- d) ZELAR PELO BOM FUNCIONAMENTO DA ASSOCIAÇÃO.

- Artigo 18) COMPETE AO VICE - PRESIDENTE

- a) ASSESSORAR O PRESIDENTE EM SUAS FUNÇÕES,
- b) SUBSTITUIR O PRESIDENTE EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

- Artigo 19) COMPETE AO 1º SECRETÁRIO



1ª SERVENTIA NOTARIAL - IVAIPORÃ - PR
Av. Aparício C. Bitencourt, 285 - Fone: (43) 472-1149
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

01 JUL. 2005

☐ João Maria Rocha - Notário Público
☐ Adílio Bortolin da Costa

naa Conceição D. Ten

DIRLEY CORREIA PEREIRA
OFICIAL

IVAIPORÃ — PARANÁ

- a) LAVRAR AS DEVIDAS ATAS DAS REUNIOES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÊIA GERAL,
- b) TER SOB SUA GUARDA OS LIVROS ATAS E ARQUIVOS,
- c) ASSINAR COM O PRESIDENTE, OS EDITAIS, OFÍCIOS E CORRESPONDÊNCIAS.
- d) SUBSTITUIR O VICE - PRESIDENTE EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

Artigo 20) COMPETE AO 2º SECRETÁRIO

- a) ASSESSORAR O 1º SECRETÁRIO EM SUAS FUNÇÕES,
- b) SUBSTITUIR O 1º SECRETÁRIO EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

Artigo 21) COMPETE AO 1º TESOUREIRO

- a) RESPONSÁVEL PELÇA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL
- b) GUARDA DOS DEVIDOS LIVROS CONTÁBEIS,
- c) ELABORAR OS DEVIDOS BALANCETES FINANCEIROS E O BALANÇO GERAL, TENDO SOB SUA GUARDA OS DEVIDOS COMPROVANTES,
- d) ASSIBNAR RECIBOS, FAZER PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS,
- e) ASSINAR COM O PRESIDENTE OS TALOES DE CHEQUES, BALANCE TES FINANCEIROS, CONTAS BANCÁRIAS E O BALANÇO GERAL,
- e) SUBSTITUIR O 1º SECRETÁRIO EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

Artigo 22) COMPETE AO 2º TESOUREIRO

- a) ASSESSORAR O 1º TESOUREIRO EM SUAS FUNÇÕES,
- b) SUBSTITUIR O 1º TESOUREIRO EM SUAS FALTAS E IMPEDIMENTOS.

Artigo 23) COMPETE AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES

- a) MOTIVAR E ORGANIZAR ATIVIDADES DESPORTIVAS, BEM COMO TER SOB SUA GUARDA OS DEVIDOS MATERIAIS.

Artigo 24) COMPETE AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE

- a) ORGANIZAR PALESTRAS, REUNIOES, E ENCONTROS SOB SAÚDE,
- b) PARTICIPAR DE CONSEKHOS, REUNIOES SOBRE SAÚDE.

Artigo 25) COMPETE AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO SOCIAL

- a) ORGANIZAR CURSOS, PALESTRAS E REUNIOES SOBRE DESENVOLVIMENTO INTELECTUAL E COMUNITÁRIO, NA COMUNIDADE.
- b) PARTICIPAR DE CURSOS, PROJETOS, PALESTRAS E REUNIOES .

Artigo 26) O MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL SERÃO DE 02 (DOIS) ANOS.

Artigo 27) O CONSELHO FISCAL É COMPOSTO DE 05 (CINCO) MEMBROS E CABERÁ A FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA DA ASSOCIAÇÃO.

1.º SERVENTIA NOTARIAL - IVAIPORÃ - PR

Av. Aparício C. Bitencourt, 285 - Fone: (43) 472-1149

A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

01 JUL. 2005

João Maria Rocha - Notário Público

CERTIDÃO

Certifico que o Selo de Autenticidade da FUNARJEN de atos foi fixado na última folha do documento entregue

*Minia
Colecção Jafey*

Artigo 28) A DIRETORIA EXECUTIVA COMPETE EXECUTAR FIELMENTE AS DECISÕES TOMADAS PELA ASSEMBLÉIA GERAL.

Artigo 29) PERDERÁ O MANDATO O DIRETOR QUE

- a) FALTAR A TRÊS REUNIÕES CONSECUTIVAS DA DIRETORIA.
- b) NÃO ACATAR AS DECISÕES DA DIRETORIA E DA ASSEMBLÉIA.
- b) APROPRIAR-SE DE BENS MÔVEIS E IMÔVEIS DA ASSOCIAÇÃO,
- c) UTILIZAR DE BENS MÔVEIS E IMÔVEIS DA ASSOCIAÇÃO EM BENEFÍCIO PRÓPRIO,
- d) MUDAR A SUA RESIDÊNCIA PARA OUTRO BAIRRO.

CAPÍTULO IV

DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL

Artigo 30) NENHUM CARGO DA DIRETORIA EXECUTIVA E DO CONSELHO FISCAL SERÁ REMUNERADO

Artigo 31) A ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL SERÁ ATRAVÉS DE VOTO SECRETO E A CHAPA QUE OBTIVER MAIOR NÚMERO DE VOTOS, ESTÁ ELEITA.

Artigo 32) PARA CONCORRER AOS CARGOS DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, DEVERÁ A CHAPA ESTAR COMPLETA COM OS MEMBROS NO SEU DEVIDO CARGO E ESTAR DENTRO DAS NORMAS ESTATUTÁRIAS.

Artigo 33) AS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS DEVERÃO SEREM EFETUADAS NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO.

Artigo 34) TENDO MAIS QUE UMA CHAPA CONCORRENTE, AS MESMAS SERÃO ENUMERADAS, PARA VOTAÇÃO, SEGUNDO A ORDEM DE INSCRIÇÃO.

Artigo 35) O PROCESSO ELEITORAL SERÁ ORGANIZADO E DIRIGIDO PELA DIRETORIA VIGENTE, RESPEITANDO O DIREITO DE REGISTRO DE CHAPAS E EFETIVANDO O PLEITO ELEITORAL SOBRE A HONESTIDADE, GARANTINDO O DIREITO IGUAL A DISPUTA, A DIVULGAÇÃO DE PROPOSTAS DE TRABALHO E A PARTICIPAÇÃO NA VOTAÇÃO.

Artigo 36) O RECURSO CONTRÁRIO A VOTAÇÃO, DEVERÁ SER PROPOSTO NO DIA E HORA DA REALIZAÇÃO DA ASSEMBLÉIA DE VOTAÇÃO, POR QUALQUER CHAPA CONCORRENTE, DEVENDO SER ACATADA PELA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA E COLOCADO EM VOTAÇÃO PARA SER

1ª SERVENTIA NOTARIAL - IVAIPORÃ - PR
Av. Aparício C. Bitencourt, 285 - Fone: (43) 472-1149
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

01 JUL. 2005

CERTIDÃO
Certifico que o Selo de Autenticidade da FUNARPEN de atos foi fixado na última folha do documento entregue para o parte.

Marcelo Teixeira Dantas

Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas	
DIRLEY CORREIA PEREIRA OFICIAL	
IVAIPORÁ	PARANÁ

ACATADA OU NÃO.

Artigo 37) A POSSE DOS MEMBROS ELEITOS DEVERÁ ACONTECER NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A ELEIÇÃO.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Artigo 38) O PRESENTE ESTATUTO ENTRARÁ EM VIGOR LOGO APÓS A SUA APROVAÇÃO, PRECEDIDO O SEU DEVIDO REGISTRO LEGAL.

Artigo 39) OS CASOS OMISSOS A ESTE ESTATUTO, SERAO DELIBERADOS PELA ASSEMBLÊIA GERAL DEVIDAMENTE CONVOCADA PARA TAL FIM,

Artigo 40) ESTE ESTATUTO PODERÁ SER ALTERADO EM ASSEMBLÊIA GERAL CONVOCADA PARA TAL FIM, COM A VOIÇÃO DE 2/3 (DOIS TERÇOS) DOS VOTOS DOS MORADORES PRESENTES.

Artigo 41) OS BENS MÔVEIS E IMÔVEIS DA ASSOCIAÇÃO, DEVERAO SEREM REGISTRADOS NO LIVRO DE PATRIMÔNIO DA ASSOCIAÇÃO.

IVAIPORA, 29 DE MAIO DE 2005

MARIA CONCEIÇÃO CENTES
PRESIDENTE

Maria Conceição Centes

[Assinatura]

CLAUDIO TOSHIO MORI

ADVOGADO - OAB-PR. 19.883.



1ª SERVENTIA NOTARIAL - IVAIPORÁ - PR
Av. Aparício C. Bitencourt, 285 - Fone: (43) 472-1149
A presente cópia fotostática confere com o original. Dou fé.

01 JUL. 2005

- ☐ João Maria Rocha - Notário Público
- ☐ Adiles Bortolan da Costa - Escri. Substituto
- ☐ Jucliana Grasiela Rocha - Escrevente
- ☐ Márcio Antonio de Azevedo - Escrevente

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS
IVAIPORÁ - PR

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
E PESSOAS JURÍDICAS

COMARCA DE IVAIPORÃ — PR

Rua Diva Proença n.º 1115 — Caixa Postal 273

(X) registrado 120/ () averbado sob

N.º 939 Fls. 122 Livro A-5.-

Ivaiporã, 08 de julho de 2.005 .-

Bel. DANIELLE BITENCOURT PEREIRA
Oficial Designada



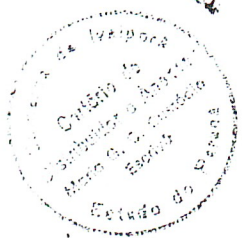
CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas
Registrado sob nº 0000000490/2005 Livro 005

TÍTULOS E DOCUMENTOS

IVAIPORA/PR, 12/07/2005

14/42:26

Distribuidor Judicial





CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 17/2005

Súmula: Reconhece como Órgão de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Conjunto Habitacional Waldomiro Bleis Guergolette.

PARECER :

A Comissão acima referida, examinando o Projeto de Lei em pauta, concluiu ser o mesmo lógico e constitucional, e emite parecer favorável à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

Antônio Alves

Geovane Pedroso

Roberto Balbino da Silva

1